

UNIDADE DE EXECUÇÃO

RUA DAS RIBEIRAS POENTE

[RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA]



MARÇO 2017

ÍNDICE GERAL

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ENQUADRAMENTO LEGAL	3
3.	PROCEDIMENTO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	4
4.	CONCLUSÃO	6
	ANEXOS	7

ANEXOS

ANEXO I	AVISO N.º 41/2017, 2 DE JANEIRO 2017	8
ANEXO II	APONTADOR NA HOMEPAGE & PORTAL EXTERNO	10
ANEXO III	PUBLICITAÇÃO NO JORNAL CORREIO DA MANHÃ	13
ANEXO IV	FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO (DISPONÍVEL <i>ON LINE</i> E IMPRESSO)	15

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o relatório de ponderação da discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução (UE) da Rua das Ribeiras Poente.

A delimitação desta UE decorre da estratégia territorial definida no Esquema Diretor da UOPG 10 - Vila de Caneças e corresponde à SubUOPG 10.10, situando-se na zona poente com uma área aproximada de 1,55ha.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Estudo que enquadra e define a oportunidade de elaboração de uma UE na Rua das Ribeiras Poente, na localidade de Caneças, foi elaborado nos termos do previsto no n.º 2 do artigo n.º 147 do Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14 de maio, com a atual redação, o Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

A Unidade de Execução proposta integra a área da UOPG-10 – Vila de Caneças, do Plano Diretor Municipal de Odivelas, aprovado na Assembleia Municipal de Odivelas, na sessão de 29/junho/2015 e publicado em Diário da República N.º 171, 2.ª Série, de 02/setembro/2015.

3. PROCEDIMENTO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do n.º4 do artigo n.º148 do RJIGT, a Câmara Municipal de Odivelas, na 23.ª Reunião Ordinária de 30 de novembro de 2016, deliberou por maioria aprovar a abertura do período de discussão pública da proposta de delimitação da UE da Rua das Ribeiras Poente.

O período de discussão pública decorreu de 10 de janeiro a 17 de março 2017.

A discussão pública da presente UE assentou em quatro momentos fundamentais: abertura e anúncio do período de discussão pública; comunicação e divulgação dos documentos em consulta pública; participação e esclarecimento dos interessados; sistematização, ponderação e divulgação dos resultados da discussão pública.

ABERTURA E ANÚNCIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

Após a deliberação da Câmara Municipal, a mesma foi objeto de publicação no Diário da República 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro através do Aviso n.º 41/2017, de 2 de janeiro. Procedeu-se à sua divulgação através da comunicação social (anúncio publicado no jornal Correio da Manhã) e da página Web da Câmara Municipal.

COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DOCUMENTOS EM CONSULTA PÚBLICA

Estiveram em consulta pública os seguintes documento:

AVISO N.º 41/2017, DE 2 DE JANEIRO

PEÇAS ESCRITAS

- Termos de referência da Unidade de Execução da Rua das Ribeiras Poente

PEÇAS DESENHADAS

- Planta 01 – Planta Cadastral
- Planta 02 – Planta Síntese
- Anexos – Peças Desenhadas

Estes documentos foram impressos para consulta no balcão de atendimento do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico e disponibilizados em formato digital na página Web do município.

PARTICIPAÇÃO E ESCLARECIMENTO

Com efeito e nos termos do Aviso n.º 41/2017, de 2 de Janeiro, que publica a deliberação da abertura da discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Rua das Ribeiras Poente, todos os interessados puderam apresentar os seus contributos por escrito no prazo de 20 dias úteis.

Para o efeito e para além da morada postal, a CMO disponibilizou um formulário de preenchimento *on line*, desenvolvido em *Google Forms*, disponível na plataforma *Google*. O mesmo formulário em versão impressa foi disponibilizado no serviço de atendimento ao público do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico.

Considerando a importância do esclarecimento de todos os interessados no processo de promoção da participação dos cidadãos em discussões públicas deste tipo de instrumentos, foi determinado que o atendimento para a clarificação de dúvidas relacionadas com a proposta de delimitação desta Unidade de Execução ocorresse no horário de atendimento ao público.

SISTEMATIZAÇÃO, PONDERAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

A fase de sistematização e ponderação de contributos recolhidos no âmbito de iniciativas de esclarecimento dos cidadãos face a propostas em discussão pública, não teve expressão neste processo, uma vez que não houve lugar a nenhum tipo de contributo.

4. CONCLUSÃO

Verifica-se que durante o período de discussão pública não foi solicitado nenhum tipo de esclarecimento relativo à proposta de delimitação da Unidade de Execução da Rua das Ribeiras Poente, nem apresentado, por nenhuma das vias anteriormente referidas, qualquer tipo de contributo (Sugestão/observação, reclamação, pedido de esclarecimento, outro).

Neste sentido e perante a ausência de participação registada neste processo, não se justifica proceder a qualquer tipo de alteração ou ajuste à presente proposta.

Mantêm-se, por conseguinte, os pressupostos que integram a proposta apresentada à Câmara Municipal na 23.^a Reunião Ordinária de 30 de novembro de 2016, convertendo-se a proposta em discussão pública em Proposta Final, a submeter à aprovação do Executivo Municipal.

ANEXOS

ANEXO I AVISO N.º 41/2017, 2 DE JANEIRO 2017

Diário da República, 2.ª série — N.º 1 — 2 de janeiro de 2017

81

ao termo do referido período, utilizando, para o efeito, o impresso próprio (ficha de participação) que pode ser obtido no local acima referido ou na página da Câmara Municipal de Odivelas, remetido por correio eletrónico para geral@cm-odivelas.pt ou endereçado ao Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, através da morada supra indicada.

7 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

210109118

Aviso n.º 41/2017

Delimitação da Unidade de Execução da Rua das Ribeiras Poente

Hugo Manuel dos Santos Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público que a Câmara Municipal de Odivelas deliberou na 23.ª Reunião Pública, de 30 de novembro de 2016, dar início ao período de discussão pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Rua das Ribeiras Poente, localizada na vila de Caneças (União das Freguesias de Ramada e Caneças), nos termos do n.º 2 do artigo 89.º, por remissão do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, decorrendo durante os 20 (vinte) dias úteis subsequentes.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Delimitação da Unidade de Execução da Rua das Ribeiras Poente, respetivos Termos de Referência e Programa Desenhado, em www.cm-odivelas.pt, ou no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Avenida Amália Rodrigues, n.º 20-A, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas.

As observações, sugestões ou reclamações, devem ser formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, até ao termo do referido período, utilizando, para o efeito, o impresso próprio (ficha de participação) que pode ser obtido no local acima referido ou na página da Câmara Municipal de Odivelas, remetido por correio eletrónico para geral@cm-odivelas.pt ou endereçado ao Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, através da morada supra indicada.

7 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

210109134

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso (extrato) n.º 42/2017

Nos termos do disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para os devidos efeitos se torna público que cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, os seguintes assistentes operacionais: Maria das Dores Pinto dos Santos, Maria Helena Brito Nunes, auxiliares de serviços gerais, Vitor Manuel da Silva, jardineiro, Carlos Manuel Garcia Augusto, cantoneiro de vias, com efeitos a 01 de março, 01 de maio, 01 de junho e 01 de novembro de 2016, respetivamente, Armando Rodrigues Paulino, jardineiro e João Manuel Damião Silvestre, cantoneiro de vias, com efeitos a 01 de dezembro de 2016. Cessou igualmente a relação jurídica de emprego público, por motivo de morte, o assistente operacional José Alexandre Dias dos Santos, pedreiro, com efeitos a 18 de março de 2016.

19 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

310104874

Aviso (extrato) n.º 43/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de novembro de 2016 e, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 280.º e 281.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi concedida licença sem remuneração de 01 de novembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017 ao assistente operacional (cantoneiro de vias) Nelson Tavares da Cunha.

19 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

310105157

MUNICÍPIO DE OURÉM E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL VASCO DA GAMA

Edital n.º 4/2017

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o município de Ourém e a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama

Preâmbulo

O Município de Ourém, no âmbito da prossecução das suas políticas de desenvolvimento desportivo do concelho, reconhece que o papel das coletividades no desenvolvimento desportivo é de interesse público.

Consciente deste papel, o município através da celebração de contratos-programa, e de outras medidas, tem procurado apoiar coletividades na qualificação das suas instalações desportivas, sobretudo aquelas que melhor respondem às necessidades da comunidade desportiva do concelho. Esse esforço, em paralelo com o investimento em instalações desportivas municipais, tem contribuído para o desenvolvimento de uma rede de instalações desportivas no território concelhio, promovendo assim, boas práticas desportivas, saúde e coesão social.

Sendo inequívoco que a modalidade do futebol é aquela que movimenta o maior número de participantes, a beneficiação de campos de futebol, designadamente através da instalação de pisos de relva sintética, especialmente nas associações com um número elevado de praticantes, em contexto de competição e de lazer, como é o caso da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama.

Considerando que:

- 1) Numa lógica de cobertura territorial reticular, o campo de futebol da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama está localizada numa área geográfica de proximidade a freguesias do centro/sul concelhio e movimenta um número elevado de atletas, pretendendo, desta forma, dinamizar equipas jovens de futebol;
- 2) A Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama é uma associação com resultados de sucesso, confirmados nesta modalidade de âmbito federado, em especial nas camadas jovens;
- 3) Esta associação pretende investir na melhoria substancial das suas instalações desportivas, designadamente através da instalação de um campo de futebol 11 de relva sintética;

é celebrado o presente Contrato-Programa entre:

O Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público n.º 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, Concelho de Ourém, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, adiante designado de Primeiro Outorgante; e

A Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama pessoa coletiva n.º 501 177 337, com sede no Largo Vasco da Gama, Boairos-Maxieira, concelho de Ourém, representada neste ato pelo Presidente da Direção, António Oliveira Pereira, pela Secretária Ana Margarida Marto Pereira Marques Santos e pelo Vogal Pedro Miguel Marto Antunes, adiante designado de Segundo Outorgante.

De acordo com o previsto nas alíneas *f)*, *g)* e *h)* do n.º 2 do artigo 23 do Anexo — I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) as autarquias locais tem atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da ação social.

Em observância ao Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo), define-se o presente contrato, o qual rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objeto

1 — O presente Contrato-Programa tem por objeto apoiar o investimento a realizar ao longo do ano de 2017, pelo segundo outorgante, onde se inclui a instalação de um relvado sintético no campo de futebol de 11, conforme projeto técnico constante em Anexo — I.

2 — A instalação do relvado sintético pretende melhorar as condições da prática de futebol, privilegiando a formação desportiva de crianças e jovens. A manutenção das infraestruturas objeto do presente Contrato-Programa é da exclusiva responsabilidade do Segundo Outorgante.

ANEXO II APONTADOR NA HOMEPAGE & PORTAL EXTERNO



The screenshot shows a web browser window displaying the website for the Plano Diretor Municipal de Odivelas. The browser's address bar shows the URL: <http://www.cm-odivelas.pt/index.php/pdm#documentos-em-consulta-3>. The website header includes the logo of the Câmara Municipal de Odivelas and four thematic banners: 'mais inclusivo', 'mais sustentável', 'mais próximo', and 'mais empreendedor'. Below the banners is a navigation menu with links to 'Entrada', 'Câmara Municipal', 'Assembleia Municipal', 'Serviços e Equipamentos Municipais', 'Concelho', 'Freguesias', and 'Contactos Úteis'. A search bar and subscription options for a newsletter and SMS alerts are also present.

The main content area is titled 'Plano Diretor Municipal de Odivelas'. It contains the following text:

Fruto da sua autonomização a 19 de novembro de 1998, o município de Odivelas tomou a iniciativa de elaborar o seu próprio Plano Diretor Municipal (PDM), capaz de expressar uma nova realidade territorial assim como uma orientação estratégica mais conducente com o atual paradigma de desenvolvimento.

Com os trabalhos iniciados em 2003, a proposta de Plano esteve em discussão pública entre 31 de Dezembro de 2014 e 11 de Fevereiro de 2015, período durante o qual os municípios de Odivelas tiveram mais uma oportunidade de intervir na construção da proposta de ordenamento do território para o Município.

Aprovado, por fim, na 10.ª Sessão Extraordinária de 2015 da Assembleia Municipal de Odivelas, o novo PDM de Odivelas foi objeto de publicação no Diário da República n.º 171/2015, Série II de 2015-09-02, através do **Aviso n.º 10014/2015 o PDM de Odivelas**.

The page lists various documents and units of execution:

- Plano Diretor Municipal
- Outros Instrumentos de Gestão Territorial Em Vigor
- Instrumentos de Gestão Territorial Em Elaboração
- Unidades de Execução
 - Unidades de Execução Aprovadas
 - Unidades de Execução em Aprovação
 - Unidades de Execução Execução em Discussão Pública
 - Unidade de Execução dos Borrageiros
 - Unidade de Execução da Rua das Ribeiras Poente

The 'Unidade de Execução da Rua das Ribeiras Poente' section contains the following text:

A Câmara Municipal de Odivelas, na 23.ª Reunião Ordinária de 30 de novembro de 2016, deliberou por maioria aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da Rua das Ribeiras Poente, os Termos de Referência, o respetivo Programa Desenhado e abertura do período de discussão pública.

Nos termos do n.º4 do artigo n.º148 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o período de discussão pública irá decorrer de **10 de janeiro a 06 de fevereiro de 2017**.

Todos os interessados poderão enviar os seus contributos e/ou pedidos de esclarecimento através do formulário *online*.

Este formulário também poderá ser disponibilizado no atendimento ao público do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico e enviado para: Av.ª Amália Rodrigues, n.º 20, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas.

Qualquer esclarecimento poderá, ainda, ser solicitado através do e-mail: pdm@cm-odivelas.pt.

Below this text is a link to 'Aviso n.º 41/2017, 2 de janeiro' and a section titled 'Documentos em consulta' which lists:

- Termos de referência
- Planta 01 | Planta Cadastral
- Planta 02 | Planta Síntese
- Anexos - Peças Desenhadas

At the bottom of the page, there is a 'Formulário de participação' link.

The right sidebar, titled 'ÁREAS DE INTERVENÇÃO', lists various areas such as 'Ação Social', 'Ambiente', 'Apoio ao Consumidor', 'Apoio ao Cidadão', 'Atividades Económicas', 'Cultura', 'Desporto', 'Educação', 'Fiscalização Municipal', 'Habitação', 'Igualdade e Cidadania', 'Juventude', 'Projetos Participativos', 'Proteção Civil', 'Recursos Humanos', 'Saúde', 'Turismo', and 'Urbanismo'.

ANEXO III PUBLICITAÇÃO NO JORNAL CORREIO DA MANHÃ

ANEXO IV FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO (DISPONÍVEL *ON LINE* E IMPRESSO)



FORMULÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

Publicado o Plano Diretor Municipal de Odivelas e de acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, vem a Câmara Municipal, no âmbito das respetivas competências em matéria de execução coordenada e programada do planeamento territorial, colocar à discussão pública a proposta de delimitação da unidade de execução da Rua das Ribeiras Poente.

Os documentos em discussão pública podem ser consultados em www.cm-odivelas.pt ou nas instalações do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Av. Amália Rodrigues n.º 20-A, Urbanização da Ribeirada, Odivelas.

Envie a sua participação através do preenchimento deste formulário até ao dia 06 de fevereiro de 2017.

I - IDENTIFICAÇÃO DO EXPONENTE

NOTA: É fundamental que indique pelo menos um meio de contacto, de forma a possibilitar o esclarecimento de alguma dúvida na apreciação do assunto.

NOME*: _____

NIF*: _____

MORADA: _____

TELEFONE/TELEMÓVEL: _____

E-MAIL: _____

POSSUI ALGUM PROCESSO URBANÍSTICO A DECORRER NESTA CÂMARA MUNICIPAL?*

SIM

NÃO

IDENTIFIQUE AQUI O SEU PROCESSO

II - TIPO DE PARTICIPAÇÃO

DAS SEGUINTES OPÇÕES ESCOLHA O TIPO DE PARTICIPAÇÃO QUE PRETENDE APRESENTAR.*

Sugestão/Observação

Reclamação

Pedido de esclarecimento

Outro

CASO TENHA ESCOLHIDO A OPÇÃO "OUTRO", ESPECIFIQUE O TIPO DE PARTICIPAÇÃO QUE PRETENDE APRESENTAR.

III – EXPOSIÇÃO DO ASSUNTO

De forma clara e resumida exponha aqui o assunto da sua participação. No caso de se pronunciar relativamente aos documentos em apreciação, por favor, indique qual os documentos a que se refere. .

(*) Resposta obrigatória